

Observações:

Reservado aos serviços:

Documentos anexos:

Rendimento Per Capita:



FREGUESIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA

DECLARAÇÃO

Declaro sob compromisso de honra que comprometo-me a reembolsar a Junta de Freguesia em valor igual ao que foi apoiado no caso de alienação do imóvel ou que o mesmo deixe de ser a habitação própria e permanente nos dois anos subseqüente à receção do deferido apoio.

Funchal, ____ de _____ de ____

(Assinatura conforme o B.I./C.C.)

209352839

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA

Aviso n.º 2352/2016

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Na seqüência de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de Um Posto de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza — aviso n.º 5442/2015, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95 de 18 de maio de 2015, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014,

de 20 de junho, torna-se público que César Manuel Ribeiro da Cruz, contratado por esta União das Freguesias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por contrato celebrado e com efeitos a 1 de outubro de 2015, concluiu com sucesso o período experimental da carreira e categoria de Assistente Operacional a 31 de dezembro de 2015, com a avaliação final de 15,67 valores. O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa.

5 de fevereiro de 2016. — O Presidente da União, *Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço*.

309359343

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALENÇA, CRISTELO COVO E ARÃO

Aviso n.º 2353/2016

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico — Área funcional administrativa.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 15/12/2015, para cumprimento do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta União de Freguesias, na carreira/categoria de Assistente Técnico, área funcional Administrativa.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da União de Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão.

5 — Funções a desempenhar: As constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional.

6 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Métodos de seleção:

8.1 — Para os trabalhadores que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade referidas na categoria em análise, ao seu recrutamento aplicam-se os seguintes métodos de seleção:

8.1.1 — Avaliação curricular (AC) — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, experiência profissional, relevância da mesma e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

8.1.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vividas pelo candidato.

8.2 — No caso de candidatos em situação de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas, candidatos com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

8.2.1 — Prova conhecimentos (PC) — A Prova de Conhecimentos visa avaliar conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício da função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, revestirá a forma escrita, podendo haver lugar a consulta, terá a duração total de 90 minutos e versará sobre o seguinte:

Atribuições, Competências e Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e pela Declaração de Retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro);

Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada);

Código do Procedimento Administrativo (Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterações);

Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada);
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas (Lei 58/2009, de 9 de setembro, atualizada)

8.2.2 — Avaliação psicológica (AP) — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

8.2.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

10 — Classificação final — a valoração final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

10.1 — Para os candidatos previstos no n.º 8.1:

$$CF = (45 \% \times AC) + (55 \% \times EAC)$$

CF — classificação final do candidato;

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competências.

10.2 — Para os candidatos previstos no n.º 8.2:

$$CF = (45 \% \times PC) + (25 \% \times AP) + (30 \% \times EPS)$$

CF — classificação final do candidato;

PC — prova de conhecimentos;

AP — avaliação psicológica;

EPS — entrevista profissional de seleção.

11 — Composição do júri:

Presidente — Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Eugénia da Purificação Guterres Pereira, Assistente Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ercília do Céu Barroso Ferreira Alvares Pestana, Assistente Técnico;

Vogais suplentes: Marlene Sofia Gamboa Freitas Franco e Carlos Alberto Puga Carvalhido, ambos Técnicos Superiores.

12 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

13.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento tipo, disponibilizado no sítio da Internet desta União de Freguesias e na sede da dita União de freguesias, sita na Central de Camionagem de Valença, onde deverá ser entregue pessoalmente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para União das Freguesias de Valença, Cristelo Covo e Arão, Av. Sá Carneiro, Centro Coordenador de Transportes, Porta Poente, R/C, 4930-587 Valença.

A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.3 — A apresentação da candidatura deverá ser sempre acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número de identificação fiscal; do *Curriculum vitae*, datado e assinado, anexando os documentos comprovativos das formações e experiência profissional nele mencionado, sob pena das mesmas não contarem para a valoração; declaração do serviço onde exerce funções públicas, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, da categoria e respetiva descrição das funções desempenhadas e indicação da avaliação de desempenho quantitativa, obtida nas últimas três avaliações, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período, para os candidatos que sejam detentores de relação jurídica de emprego público ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

14 — Quotas de emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

16 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado nos artigos 30.º e 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos e admitidos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação para o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede da União de Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, das instalações da sede da União de Freguesias e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da União de Freguesias e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

10 de fevereiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão, *Maria Fernanda Esteves Sousa Ferreira*.
309341417

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 2354/2016

Nomeação em comissão de serviço para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Fiscalização

No seguimento do processo de recrutamento e seleção para o cargo acima identificado, foram cumpridos os trâmites legais que constam na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, dando-se assim por concluído o processo de seleção;

Considerando que findo o prazo para a aceitação de candidaturas, o júri procedeu à análise das mesmas, dando assim, início ao processo de seleção — apreciação curricular e entrevista profissional de seleção (pública);

Considerando ainda que da análise de candidaturas, e da aplicação dos métodos de seleção, verificou-se que a candidata Maria Dulce Gonçalves de Almeida, fez prova de todos os requisitos legais para o provimento do lugar em questão, nomeadamente, ter revelado possuir as aptidões exigidas, evidenciando experiência profissional e formação, bem como conhecimentos, interesse e visão estratégica sobre estes serviços e a forma de concretizar a respetiva missão, quer em termos globais quer relativamente ao cargo a que se candidatou.

Determino:

O provimento em comissão de serviço, pelo período de três anos, no lugar de Chefe de Divisão de Fiscalização (cargo de direção intermédia de 2.º grau) de Maria Dulce Gonçalves de Almeida, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Este provimento produz efeitos a 1 de janeiro de 2016, data de designação sendo este publicado no *Diário da República* juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

I — Identificação:

Nome — Maria de Dulce Gonçalves de Almeida;
Data de Nascimento — 13 de junho de 1965;
Naturalidade — Lisboa

II — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Engenharia Civil, ramo hidráulica, no ano de 2006 pelo Instituto Superior em Engenharia Civil;

Bacharelato em Engenharia Civil, no ano 1987, pelo Instituto Superior em Engenharia Civil

III — Atividade Profissional:

Técnica em Engenharia no Gabinete de Projetos e Cadastro, nestes Serviços Municipalizados de Almada, desde 1989.

IV — Funções:

Responsável pela execução de folhas de cálculo (Excel), para o dimensionamento de redes prediais (rede de águas e esgotos) e redes públicas de águas e de drenagem de águas residuais.

Apreciação de estudos de empreendimentos e urbanizações não integrados em zonas de loteamentos com implicações com infraestruturas a cargo dos SMAS.

Colaboração com a CMA, na apreciação de loteamentos, para obtenção de licenças de urbanizações ou dos projetos de infraestruturas, para obtenção de alvará.

Coordenar e apoiar na realização de estudos e projetos efetuados por equipas de projetistas do exterior.

Execução de Programa de Procedimentos, Convites e Caderno de Encargos (Cláusulas Técnicas e Jurídicas), adaptados ao novo código de Contratos de Contratação Pública (D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, com as devidas retificações). Publicações de concursos em Plataformas Eletrónicas, nomeadamente www.saphety.gov.com.

V — Elaboração de projetos destacando-se os seguintes:

Projeto de distribuição de água às vias interconcelhias V1, V6, V8 e Alternativa à estrada EN 10.1 (troço Feijó — Corroios), em Almada.

Remodelação da rede de distribuição de água, dependente do Reservatório do Feijó e Laranjeiro. Estudo da interdependência das redes de distribuição no concelho de Almada, com o apoio de software apropriado — PICCOLO, EPANET e REDAGUA.

Simulação do funcionamento da rede adutora de todo o concelho de Almada, através do Software apropriado PICCOLO.

Projeto do reforço da rede de abastecimento de água, dependente do reservatório apoiado do Raposo, com o apoio do Software REDAGUA.

Simulação do funcionamento da rede de distribuição de água dependente do reservatório de Brielas, com o apoio do Software EPANET.

Reformulação da rede de abastecimento de água domiciliário ao longo da EN377, Charneca de Caparica

Participação em equipa multidisciplinar com parceria com a ERSAR, para elaboração do Plano de Segurança da Água, 2008/2015.

As funções compreendem o planeamento, o desenvolvimento, a verificação e a aplicação do Plano de Segurança de Água, das Zonas denominadas ZA1, ZA2, ZA3 e ZA4 do Concelho de Almada.

O Plano de Segurança de Água, inclui um inventário de todo o sistema, devendo incluir o plano geral do sistema desde a fonte até ao consumidor, um esquema da captação (superficial e subterrânea), descrição de esquema de tratamento de água, incluindo os locais de cloragem procedimentos de ações preventivas e corretivas, planos de emergência e contingência, plantas do Concelho com a representação do sistema de distribuição (reservatórios, condutas, acessórios, etc.).

Participação na análise e acompanhamento da obra dos projetos das redes de abastecimento de água ao longo do IC32 — Auto Estrada Baixo Tejo — Serviços Afetados.

Preparação e lançamento de vários concursos por Ajuste Direto e de acordo com o Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, através da Plataforma Eletrónica www.bizgov.com, adotada por esta entidade pública, para pintura de vários reservatórios aéreos, existentes no Concelho de Almada.

Preparação dos projetos de execução e respetivo lançamento na Plataforma Eletrónica de vários concursos públicos, fazendo parte do Júri para apreciação das propostas, nomeadamente de entre outros:

Concurso de Prestação de Serviços para execução do projeto de “Requalificação das Redes de Abastecimento de Água na Costa de Caparica”.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Raposo Gonçalves*.

309309155